



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO



EDITAL GEFE/NESEF 03/2026 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE UM (1) BOLSISTA PARA MONITORIA ACADÊMICA

O Grupo de Estudos em Filosofias Emergentes (GEFE) e o Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Ensino de Filosofia e Educação Filosófica (NESEF Extremo Sul) do Instituto de Educação (IE) da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), por meio da comissão de seleção, torna pública a inscrição para o processo seletivo simplificado de **um bolsista MONITORIA ACADÊMICA na modalidade ampla concorrência** em conformidade com o EDITAL PROGRAD Nº 15/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026.

1 OBJETIVO

Selecionar **um** estudante de graduação da FURG para ser contemplado com bolsa PDE/MONITORIA no período de **01 de setembro a 15 de dezembro de 2026** para atuar como monitor(a), desenvolvendo as atividades do plano de trabalho, nas disciplinas de **ELEMENTOS FILOSÓFICO-ANTROPOLÓGICOS DA SAÚDE, ELEMENTOS FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO e FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO.**

2 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	ONDE
Publicação do Edital	22 de agosto de 2026.	https://sinsc.furg.br/
Inscrição dos(as) candidatos(as) e envio da documentação.	24 de agosto de 2026.	https://sinsc.furg.br/
Divulgação das listas de inscrições homologadas.	25 de agosto de 2026.	https://sinsc.furg.br/
Período de avaliação das cartas de intenções e do currículo.	26 de agosto de 2026.	FURG – <i>campus</i> Rio Grande.
Divulgação dos horários e endereço das entrevistas	25 de agosto de 2026.	https://sinsc.furg.br/
Realização das entrevistas	Os(as) candidatos serão informados pelo sinsc.furg.br sobre a data e horário.	<i>Online.</i>
Divulgação do resultado preliminar	27 de agosto de 2026.	www.sinsc.furg.br

Período para interposição de recursos ao resultado preliminar.	27 de agosto de 2026.	Por e-mail: cleriston.petry@furg.br
Resultado final	31 de agosto de 2026	www.sinsc.furg.br
Período de vigência da bolsa.	01 de setembro a 15 de dezembro de 2026.	FURG – <i>campus</i> Rio Grande.

3 INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser feita através de cadastro *online* no site www.sinsc.furg.br (**EDITAL GEFE/NESEF 01/2026 DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA MONITORIA - FILOSOFIA**) de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma (item 2).

3.1.2 Preencher os dados solicitados e anexar a documentação:

- a) Documento Nacional com foto atualizado (RG, CNH, Carteira Nacional de Identificação, Carteira de Trabalho);
- b) Comprovante de matrícula;
- c) link do Currículo Lattes;
- d) carta de intenções (assinada digitalmente no aplicativo GOV.BR ou similar, em conformidade com a Lei 14.063/2020);
- e) comprovante da nota final na disciplina de **FILOSOFIA ofertada pelo Instituto de Educação (IE)**.

3.1.3 A falta ou incorreção de qualquer informação solicitada no www.sinsc.furg.br implicará no impedimento de submissão ou desclassificação dela. Além disso, não serão aceitos arquivos enviados por e-mail ou fora do prazo.

3.2 Para concorrer à bolsa de PDE/MONITORIA é preciso:

- I. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da FURG durante toda a vigência da bolsa;
- II. Ter sido aprovado(a) na(s) disciplina(s) vinculada(s) à proposta de monitoria;
- III. Dispor de 12 (doze) horas semanais para o desenvolvimento das atividades;
- IV. Ser titular de conta corrente em instituição bancária;
- V. Possuir CPF regular;
- VI. Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou **remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza**, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
- VII. Não acumular, concomitantemente, duas bolsas concedidas pela FURG ou por outro órgão financiador, exceto benefícios da Assistência Estudantil.

4 DEVERES E DIREITOS DO BOLSISTA

4.1 Deveres

- I. Manter seu cadastro (e-mail e telefone) atualizado no sistema acadêmico.
- II. Exercer atividades compatíveis com sua programação acadêmica respeitando a carga horária de 12 (doze) horas semanais, inclusive durante o período dedicado aos exames finais previsto no calendário acadêmico vigente, devidamente comprovadas ao docente orientador.
- III. Disponibilizar dois turnos semanais para atendimento de estudantes (modalidade remota e presencial no *campus* Carreiros).

- IV. Participar das atividades propostas pelo docente orientador em projetos de ensino e pesquisa.
- V. Cumprir satisfatoriamente a proposta de Monitoria Acadêmica estabelecida, participando, sob orientação docente, em tarefas didáticas, como na preparação de aulas e trabalhos escolares e na orientação de estudantes, facilitando a integração destes no curso e na Universidade.
- VI. Comunicar ao/à coordenador/a as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa.
- VII. Apresentar relatório SEMANAL das atividades desenvolvidas ao/à docente responsável pela monitoria.
- VIII. Participar, como ouvinte, autor/a ou coautor/a ou voluntário/a da Mostra da Produção Universitária - MPU da FURG no ano de vigência da bolsa ou subsequente.
- IX. Participar das reuniões e encontros promovidos pela Diretoria Pedagógica (DIPED) e fornecer as informações solicitadas pela diretoria durante a vigência da bolsa.
- X. Todo provável formando/a deve participar da Mostra da Produção Universitária – MPU no ano de vigência da bolsa.
- XI. É vedado ao/a monitor/a substituir o/a docente em qualquer atividade acadêmica, inclusive correção de tarefas e avaliações das disciplinas, bem como realizar qualquer atividade administrativa.

4.2 Direitos

- I. Receber orientação do/a docente responsável pela proposta de Monitoria Acadêmica.
- II. Receber a remuneração correspondente ao valor da bolsa.
- III. Estar coberto/a por apólice coletiva de seguro.
- IV. Receber certificado de participação como monitor/a.
- V. Desistir da bolsa, com a devida justificativa, informando ao/à docente responsável.

5 DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

5.1 O valor da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais com base na legislação e nos recursos orçamentários da Universidade, pagos ao/a estudante bolsista, estando o pagamento condicionado à participação do/a estudante na ação de ensino que estiver vinculado/a.

5.2 O período de vigência da bolsa será de 01 de setembro a 15 de dezembro de 2026.

5.3 A publicação deste Edital não implica obrigatoriedade de concessão do total de bolsas previstas, estando sua efetivação vinculada à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Rio Grande (FURG).

6 DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção consistirá na avaliação da carta de intenções, na entrevista e na nota final do componente curricular.

§ 1º A Carta de Intenções deverá conter:

- I - Trajetória acadêmica.
- II - Objetivos formativos e pessoais relativos ao ensino e à monitoria.
- III - Interesses de estudo, de pesquisa e de leituras.
- IV – Aprendizados, conteúdos e relação da Filosofia com sua área de formação.
- V - Forma como pretende inserir-se na monitoria e adequação ao plano de trabalho.

VI – Declaração de não uso de IA generativa na escrita da carta.

VII – Assinatura digital.

6.2 A realização de entrevista/arguição com os(as) candidatos(as) inscritos acontecerá mediante publicação dos horários e datas no site de inscrições da FURG (sinsc.furg.br).

§ 1º Na entrevista, o(a) candidato(a) será inquirido sobre: a) a monitoria acadêmica nas disciplinas de ELEMENTOS FILOSÓFICO-ANTROPOLÓGICOS DA SAÚDE, ELEMENTOS FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO e FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO, b) conhecimentos sobre Filosofia Antiga, Filosofia Moderna, Filosofia Contemporânea, Ética, Filosofia da Educação e Filosofia Política; c) a trajetória acadêmica; d) a Carta de Intenções e e) o Plano de Trabalho.

I - As entrevistas serão realizadas na modalidade remota/online por meio da plataforma de vídeo conferências e poderão ser gravadas.

II – É vedada a participação de outros(as) candidatos(as) nas arguições.

§ 1º A avaliação da Carta de Intenções consistirá na atribuição de nota considerando os critérios de avaliação do item 6.3.

§ 2º A nota final do candidato será a somatória do resultado da **Carta de Intenções** (10 pontos), da **entrevista** (10 pontos) e da **nota final da disciplina** (10 pontos), divididos por 3.

§ 3º Havendo empate na nota final será considerado os seguintes critérios de desempate, em ordem:

I – maior nota na Carta de Intenções.

II – maior nota na entrevista.

III – maior nota final **numa das disciplinas de FILOSOFIA ofertada pelo Instituto de Educação (IE)**.

IV – sorteio público.

6.3 Critérios de seleção:

I. Compreensão da especificidade da monitoria e articulação acadêmico/intelectual com a proposta sob uma perspectiva educacional e filosófica.

II. Coerência da trajetória acadêmica com os objetivos da monitoria na área da Filosofia.

III. Adesão dos objetivos e intenções do(a) candidato(a) ao plano de trabalho e à monitoria ou potencial de agregar-se e engajar-se com a proposta e com outras atividades desenvolvidas pelo grupo.

IV. Conhecimentos em Filosofia.

7 DO RECURSO

7.1 Recurso contra o resultado preliminar:

7.1.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar deverá fazê-lo no prazo estipulado no cronograma (item 2), por meio de envio de mensagem eletrônica para o endereço cleriston.petry@furg.br, com a seguinte observação:

I – O recurso deverá conter, obrigatoriamente:

- a) identificação completa do candidato (nome, número de inscrição e CPF);
- b) fundamentação clara e objetiva, com indicação dos pontos impugnados e das razões do pedido de revisão;
- c) anexação de documentos, se houver, que comprovem as alegações.

II – Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos fora do prazo;
- b) que não contenham fundamentação;
- c) enviados por meio diverso do estabelecido neste edital.

III – O recurso será analisado pela Comissão de Seleção, que poderá mantê-lo ou reformá-lo, fundamentadamente.

IV – O resultado da análise do recurso será divulgado no site www.sinsc.furg.br, sendo considerado definitivo.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição na presente seleção implica no aceite de todos os termos deste Edital, do Edital PROGRAD 15/2026 e das normas específicas da agência financiadora da bolsa (FURG).

8.2 A cota de bolsa poderá ser cancelada ou suspensa a qualquer momento, em caso de não cumprimento das normas estabelecidas neste Edital e da agência financiadora (FURG).

8.3 A COMISSÃO DE SELEÇÃO não se responsabilizará por falhas no sistema online de submissões.

8.4 Os resultados do Processo de Seleção do presente Edital serão divulgados no site www.sinsc.furg.br

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção.

Rio Grande, 22 de agosto de 2026.

PROF. DR. CLERISTON PETRY
Presidente da Comissão de Seleção